



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 424/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de NCR\$ // 250,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros Novos), para comemorar o Baile de Páscoa nesta cidade.

Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Abril de 1970.


e) José Vicente de Paula - Prefeito.